

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - GRUPO MULTI S.A. de 24/04/2026**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>Caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução CVM nº 81/2022 (“RCVM 81”), deverá preencher o presente boletim de voto a distância (“BVD”), o qual somente será considerado válido, e terá os votos nele proferidos contabilizados no quórum da Assembleia, se observadas as seguintes condições: (i) todos os campos, necessariamente, deverão estar devidamente preenchidos; e (ii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), sendo admitida assinatura digital por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil. É imprescindível que sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e seu CPF ou CNPJ, além de endereço de e-mail para eventual contato. Não serão considerados os votos proferidos por acionistas nos casos em que o BVD e/ou os documentos de representação dos acionistas elencados abaixo sejam enviados (ou reenviados e/ou retificados, conforme o caso) sem observância dos prazos e formalidades de envio indicados abaixo.</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O acionista pode votar a distância via BVD: (i) enviado diretamente à Companhia; ou (ii) por meio de prestadores de serviços, conforme abaixo. Encerrado o prazo para envio do BVD, o acionista não poderá alterar as instruções de voto enviadas, salvo na própria Assembleia, mediante solicitação explícita de desconsideração das instruções de voto enviadas via BVD antes da votação da respectiva matéria. A) Envio diretamente à Companhia Caso opte por remeter o BVD diretamente à Companhia, o acionista deverá, até 20.04.2026, enviar o BVD, acompanhado do upload da documentação para comprovar a qualidade de acionista ou de representante legal do acionista signatário, seguindo as seguintes instruções: (i) acessar o link: <a href="https://assembleia.ten.com.br/066318535">https://assembleia.ten.com.br/066318535</a>; (ii) realizar e finalizar o Cadastro, na qualidade de acionista ou procurador de acionista(s); (iii) caso seja procurador, deverá cadastrar o(s) acionista(s) que represente; (iv) acessar a aba de “Assembleia” e selecionar a Participação como “Via Boletim de voto à distância (BVD)”; (v) preencher os campos de opções de voto; e (vi) confirmar o voto. B) Envio por meio dos prestadores de serviço Os acionistas também poderão transmitir instruções de preenchimento do BVD via prestadores de serviço, desde que referidas instruções sejam recebidas até 20.04.2026, ou outra data indicada pelos respectivos prestadores.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Acionistas com posição acionária em livro escritural: podem exercer o voto à distância por intermédio do escriturador.</li> <li>• Acionistas que desejarem enviar o BVD ao depositário central: via Central Depositária da B3, por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, pela Área de Investidores (disponível em <a href="http://www.investidor.b3.com.br">www.investidor.b3.com.br</a>, na seção “Serviço”, no campo “Assembleias em Aberto”).</li> <li>• Acionistas com posição acionária em instituição custodiante/corretora: deverão verificar os procedimentos para votar com a instituição custodiante da ação.</li> <li>• Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição: basta enviar a instrução de voto apenas para uma instituição. O voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista. Para informações adicionais, os acionistas deverão entrar em contato com seus respectivos agentes de custódia ou o escriturador e verificar os procedimentos estabelecidos, bem como os documentos e informações por estes exigidos. Referidos prestadores de serviço comunicarão aos acionistas o recebimento das instruções de voto ou a necessidade de retificação ou reenvio, devendo prever os procedimentos e prazos aplicáveis. A Companhia esclarece que caso haja divergências entre (i) o BVD recebido diretamente pela Companhia ou recebido pela Central Depositária da B3 e a instrução de voto contida no mapa analítico do escriturador para um mesmo acionista, a instrução de voto proveniente do escriturador prevalecerá; e (ii) o BVD recebido diretamente pela Companhia e a instrução de voto contida no mapa analítico da Central Depositária da B3 para um mesmo acionista, a instrução de voto proveniente da Central Depositária da B3 prevalecerá.</li> </ul>
<p><b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.</b></p> <p>O envio direto à Companhia deve ser feito exclusivamente por meio do link <a href="https://assembleia.ten.com.br/066318535">https://assembleia.ten.com.br/066318535</a>, após a realização do cadastro, com o preenchimento dos respectivos campos de opções de voto e confirmação do voto. Os BVDs enviados por outros meios, incluindo por correio postal ou eletrônico, serão desconsiderados, nos termos do Artigo 27, §7º da RCVM 81.</p>
<p><b>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</b></p> <p>BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM. Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar – São Paulo – SP, CEP 04538-133 E-mail: <a href="mailto:escrituracao.acao@btgpactual.com">escrituracao.acao@btgpactual.com</a> Tel.: 11 3383-1132</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - GRUPO MULTI S.A. de 24/04/2026**

**Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: MLAS3]**

1. As demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes e do parecer e relatório anual resumido do Comitê de Auditoria Estatutário, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: MLAS3]**

2. O relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: MLAS3]**

3. A proposta da administração para a destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, nos termos da Proposta da Administração.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: MLAS3]**

4. A fixação do limite global da remuneração anual dos administradores para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026, nos termos da Proposta da Administração.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: MLAS3]**

5. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_